

Lei N° 2.653/2018

Ementa: Institui no calendário oficial do município de São Lourenço da Mata o "**Dia Municipal do Corredor de Rua**" a ser comemorado anualmente no dia **01 de Outubro**.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído no calendário oficial do Município de São Lourenço da Mata, o Dia Municipal do Corredor de Rua, a ser comemorado anualmente no dia **01 de Outubro**.

Art. 2º- As comemorações em relação à referida data no artigo 1º poderão, a critério do Executivo Municipal, ser organizadas por entidades públicas ou privadas, além de entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º - A proposta em instituir o Dia do Corredor de Rua, visa à prevenção de doenças cardiovasculares, ao incentivo ao esporte, à divulgação e à projeção da prática desportiva realizada por meio das corridas de rua.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.



BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO



Camara Municipal
São Lourenço da Mata - PE
Líria Rejane de Moura
Coordenadora Legislativa